PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

LEI Nº 374, DE 8 DE MARÇO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública à Associação Beneficente, Cultural, Social e Desportiva Bindela.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores Celcimar Borges Andrade e Iradel Freitas da Costa, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública à Associação Beneficente, Cultural, Social, e Desportiva Bindela, com sua sede na Rua Esportiva, 45, centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 05.561.488/0001-40 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1047 livro próprio nº A'4, as folhas 38 protocolado sob nº 14.288, em 25 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 8 (oito) de março de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município